

Barbara Sotinho Barbosa ID.43330466-4 e Alessandra Ribeiro Neiva ID. 4330505-9.

**PARECER Nº 06/2025/SEEDUC/COOIIEMVII
PROCESSO Nº SEI-030001/0711285/2024**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23 da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 27/01/2025, o qual autoriza para todos os fins, o SISTEMA DE ENSINO INVICTUS, mantido pelo SISTEMA DE ENSINO INVICTUS SÃO JOÃO DE MERITI LTDA, CNPJ nº 34.972.253-0001/49, localizado na Rua Geni, nº 40, Lote 04, Quadra 04, Vilar dos Teles - São João de Meriti-RJ CEP.: 25.555-800, a oferta dos cursos: Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Logística - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Secretária Escolar - Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional e Social; Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico de Segurança e Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico de Infraestrutura nas formas de oferta Concomitante e Subsequente e Especialização Técnica de Nível Médio em Urgência e Emergência Atendimento Pré Hospitalar (APH) - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde na forma de oferta Subsequente, com capacidade máxima de matrícula de 237 alunos, distribuída em 03 (três) turnos de funcionamento, com eficácia a partir de 03/02/2025. Regimento Escolar registrado sob o nº: RTD 5º Ofício de São João de Meriti/RJ Nº 84506 de 24/11/2022 Livro B655 / Adendo: RTD 5º Ofício de São João de Meriti/RJ Nº 85564 de 15/07/2024 Livro B667. Laudo Conclusivo emitido em 27/01/2025 pelos servidores: Denise de Andrade Vignoli Faria - ID. 4328749-2, Evanir de Araujo Souza Cardoso - ID. 4332976-4 e Ana Paula Soares Fagundes - ID. 43277910-4.

DE 07/12/2022

***PARECER Nº 001.NOF.01.019.022/SEEDUC/COOGIE/2022
PROCESSO Nº SEI-030040/002555/2022**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do Artigo 23, da Deliberação CEE nº 388/2020, torna público o PARECER FAVORÁVEL, datado de 18/11/2022, o qual autoriza para todos os fins, a(o) PRISMA COLÉGIO, mantida(o) por PROFESSORES ASSOCIADOS DO NOROESTE FLUMINENSE LTDA, CNPJ nº 10.468.508/0001-72, localizada na Avenida Governador Roberto Silveira, 910, Bairro Lia Márcia - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, a oferta do(s) curso(s): EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS, FORMAS DE OFERTA CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE, com capacidade máxima de matrícula de 2.176 alunos, distribuída em 04 turno(s) de funcionamento, com eficácia a partir de 18/11/2022. Regimento Escolar registrado sob o nº 6653 no Livro B-24, Cartório do 2º Ofício de Bom Jesus do Itabapoana, data do registro em 11/08/2010. Laudo Conclusivo emitido em 18/11/2022 pelos servidores: Susidarley Fonseca de Freitas Coelho, ID: 4329034-5; Dirce Leia Machado, ID: 4391131-5; Vera Lucia Bizarro Dutra, ID: 3931653-0.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 13/12/202.

Id: 2627335

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E AÇÕES ESTRATÉGICAS**

ATO DA SUBSECRETARIA

**PORTARIA SEEDUC/SUBPAE Nº 225
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

INSTITUI O RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso II, do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, pelos dispositivos do Decreto-Lei nº 239, de 21/07/75, pelas normas da Lei nº 287, de 04/10/79, bem como pelas demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/015129/2023.

CONSIDERANDO:

- a efetividade das ações setoriais de segurança da informação e cibersegurança, instituída pelo SETIC, por meio da Portaria PRODERJ/PRE nº 968 de 05 de agosto de 2022, com o Manual de Procedimentos Regulatórios de Segurança da Informação, bem como os procedimentos de proteção, de controle e o monitoramento das informações processadas, armazenadas, transmitidas ou custodiadas pelas instituições e em especial o art. 11, do Anexo B, que trata de ações de governança voltadas à segurança da informação;

- a Instrução Normativa/PRE nº 02, de 28 de abril de 2022, que regulamenta os Procedimentos de Segurança da Informação em Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC a serem adotados pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- o processo nº SEI-430002/000540/2022 tendo em vista o Ofício Circular PRODERJ/PRE nº 7, que solicita informações sobre os procedimentos para implementação da Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 02;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Responsável pelo Tratamento e Resposta a Incidentes, resguardadas suas competências na forma do art. 18, Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 02 ou dispositivos posteriores, sem prejuízo de suas funções, no âmbito do Processo Administrativo nº SEI-030029/015119/2023.

Art. 2º - Fica designado o servidor Carlos José Galvão Correa, ID. Funcional 5024621-6, para Responsável pelo Tratamento e Resposta a Incidente da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro 2025

MYRIAN MEDEIROS DA SILVA

Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas

Id: 2627217

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO

**PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 411
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁVEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO CE DOMIRES MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência objeto da Resolução SEEDUC nº 6.151, de 23 de março de 2023, atualizada pela Resolução SEEDUC nº 6.236, de 21 de fevereiro de 2024, e considerando o contido no processo nº SEI-030001/014241/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Ângelo Anacleto Teixeira Araújo, ID Funcional nº 4178901-6 da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do CE Domires Machado e designar em seu lugar, na mesma função, o servidor Cristiano Candeido de Almeida e Silva, ID Funcional nº 4209249-3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 04/02/2025.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2025

DAVID DE ANDRADE MARINHO FILHO
Subsecretário de Gestão Administrativa

Id: 2627220

**DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA**

ATO DA CORREGEDORA

**PORTARIA CORREG/DEGASE Nº 657
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no Processo nº SEI-030002/001522/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Solange Pereira, ID. Funcional nº 4.253.627-8, para a realização da Sindicância.

Art. 2º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2025

RITA DE CÁSSIA FAVORETO
Corregedora - DEGASE

Id: 2626894

**Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 12/02/2025**

PROCESSO Nº SEI-260005/000023/2025 - RATIFICO a inexigibilidade em conformidade com o inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da concessionária Rio + Saneamento BL 3 S.A., a fim de compor a despesa com o fornecimento de água e tratamento de esgoto às Unidades da rede FAETEC, pelo prazo indeterminado, no valor estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PROCESSO Nº SEI-260005/000022/2025 - RATIFICO a inexigibilidade em conformidade com o inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da concessionária Prolagos S/A, a fim de compor a despesa com o fornecimento de água e tratamento de esgoto às Unidades da rede FAETEC, pelo prazo indeterminado, no valor estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PROCESSO Nº SEI-260005/000021/2025 - RATIFICO a inexigibilidade em conformidade com o inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da concessionária IGUA RIO DE JANEIRO S.A, a fim de compor a despesa com o fornecimento de água e tratamento de esgoto às Unidades da rede FAETEC, pelo prazo indeterminado, no valor estimado de valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Id: 2627181

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 12/02/2025**

PROCESSO Nº SEI-260005/013875/2024 - RATIFICO a inexigibilidade em conformidade com o inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da concessionária Águas da Imperatriz S.A., a fim de compor a despesa com o fornecimento de água e tratamento de esgoto às Unidades da rede FAETEC, pelo prazo indeterminado, no valor estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

PROCESSO Nº SEI-260005/000001/2025 - RATIFICO a inexigibilidade em conformidade com o inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da concessionária Águas de Niterói S/A, a fim de compor a despesa com o fornecimento de água e tratamento de esgoto às Unidades da rede FAETEC, pelo prazo indeterminado, no valor estimado de valor de R\$ 765.600,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

PROCESSO Nº SEI-260005/000007/2025 - RATIFICO a inexigibilidade em conformidade com o inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da concessionária Águas do Paraíba S/A, a fim de compor a despesa com o fornecimento de água e tratamento de esgoto às Unidades da rede FAETEC, pelo prazo indeterminado, no valor estimado de valor de R\$ 544.800,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

PROCESSO Nº SEI-260005/000015/2025 - RATIFICO a inexigibilidade em conformidade com o inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da concessionária Águas do Rio 4 SPE S/A, a fim de compor a despesa com o fornecimento de água e tratamento de esgoto às Unidades da rede FAETEC, pelo prazo indeterminado, no valor estimado de valor de R\$ 4.440.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil reais).

Id: 2627319

PROCESSO Nº SEI-260005/000025/2025 - RATIFICO a inexigibilidade em conformidade com o inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da concessionária F.A.B. Zona Oeste S/A, a fim de compor a despesa com o fornecimento de água e tratamento de esgoto às Unidades da rede FAETEC, pelo prazo indeterminado, no valor estimado de valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
FUNCIONAL**

**DESPACHOS DA DIRETORA
DE 12.02.2025**

PROCESSO Nº SEI-260006/058628/2024 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por MAGNA JULIANA BISPO, matr. nº 42392-1, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de

02/02/2006 a 31/10/2008, 01/11/2009 a 15/02/2011, 20/08/2018 a 10/01/2019, totalizando 1.611 dias de exercício; à Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON, no período de 13/11/2012 a 05/02/2018, totalizando 1.911 dias de exercício; e à Fundação Para a Infância e Adolescência - FIA, no período de 21/01/2019 a 04/05/2023, totalizando 1.565 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260006/001341/2025 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por GABRIELA CARVALHO DE ASSIS MILANI, matr. nº 41.539-8, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 02/05/2017 a 01/04/2018, 18/11/2019 a 31/05/2020, 01/07/2020 a 02/10/2020, 19/10/2020 a 01/06/2022 e de 07/06/2022 a 14/03/2023, totalizando 1.496 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260006/001674/2025 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por ROBERTA HENRIQUES PEREIRA, matr. nº 40.108-3, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/02/2006 a 28/02/2006, 01/05/2006 a 31/03/2007, 01/05/2007 a 30/11/2007, 01/01/2008 a 05/06/2010 e de 16/06/2010 a 05/05/2020.

PROCESSO Nº SEI-260006/002679/2025 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por MARIA DE FÁTIMA LINS BARBOSA DE PAIVA ALMEIDA, matr. nº 34.507-4, à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, no período de 01/02/1991 a 08/03/1994, totalizando 1.125 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260006/058922/2024 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por MONIQUE GONÇALVES, matr. nº 40238-8, à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, no período de 03/03/2008 a 06/06/2018, totalizando 3.701 dias de exercício.

Id: 2627504

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATO DA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 46 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DA ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS (ASSAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-260002/006833/2024 e considerando as deliberações da 299ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Assessoria de Assuntos Internacionais e Institucionais - ASSAI é órgão auxiliar da Reitoria responsável por estabelecer relações com instituições nacionais e internacionais.

Art. 2º - A ASSAI tem por objetivos:

I - promover a internacionalização da UENF dando suporte ao seu corpo discente e dos servidores;

II - contribuir com o desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro através de parcerias acadêmicas nacionais e internacionais com foco no desenvolvimento e aprimoramento de recursos humanos.

Art. 3º - São atribuições da ASSAI:

I - buscar cooperação com universidades e outras instituições científicas e culturais nacionais e internacionais;

II - promover a internacionalização da UENF através de suporte para o estabelecimento de acordos acadêmicos nos quais não haja repasse de recursos financeiros e que visem o desenvolvimento científico e educacional;

III - divulgar oportunidades de parcerias, bolsas e intercâmbio;

IV - oferecer apoio a estudantes e visitantes estrangeiros na UENF;

V - assessorar a Reitoria nos campos da internacionalização e colaborações acadêmicas institucionais;

VI - promover a integração da UENF à cultura regional, nacional e internacional;

VII - iniciar e acompanhar os processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros;

VIII - participar de programas oficiais de cooperação nacional e internacional;

IX - envolver-se em todas as tramitações que envolvam parceiros internacionais.

CAPÍTULO II

**DOS PROTOCOLOS E DEMAIS ACORDOS DE COOPERAÇÃO
INSTITUCIONAL**

Art. 4º - Todos os instrumentos jurídicos (acordos de cooperação, protocolos de intenções, memorandos de entendimento e demais acordos) só poderão ser assinados pelo Reitor (a).

§ 1º - Será de competência da ASSAI a intermediação dos instrumentos jurídicos que promovam atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, bem como o intercâmbio de estudantes e servidores que não envolvam a transferência de recursos financeiros entre as instituições signatárias, nacionais ou internacionais;

§ 2º - Instrumentos jurídicos que envolvam recursos financeiros para bolsas de estudos internacionais ou aperfeiçoamento de pessoal no exterior deverão ser submetidos à ASSAI;

§ 3º - Em casos de instrumentos jurídicos que envolvam repasse de recursos financeiros envolvendo instituições internacionais, a ASSAI deverá ser notificada para ciência e manifestação.

CAPÍTULO III

**DA REVALIDAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS
ESTRANGEIROS**

Art. 5º - Todas as solicitações de revalidação e reconhecimento de diplomas serão recebidas mediante requerimento do interessado diretamente no Portal Carolina Bori do Ministério da Educação e Cultura (MEC), ou outra forma que o MEC venha a adotar. Cabe à UENF, ao aderir à Plataforma, regulamentar as informações relevantes à instrução e tramitação dos processos internamente.

Art. 6º - A ASSAI é o órgão responsável por receber os documentos na Plataforma Carolina Bori, abrir e distribuir os processos de revalidação e reconhecimento no sistema SEI-RJ para tramitação interna na UENF.

Art. 7º - Revalidação é a declaração de equivalência de diplomas e certificados de graduação expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior ou pesquisa com aqueles expedidos pela UENF, tornando-os hábeis para fins previstos em lei, no âmbito nacional.

Parágrafo Único - O processo de revalidação deverá seguir as diretrizes das Normas da Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (Resolução COLAC nº 01/2019).

Art. 8º - Reconhecimento é a equivalência de diplomas de pós-graduação expedidos por instituições estrangeiras do título concedido em área idêntica, congênera, similar ou afim com aqueles expedidos pela UENF, tornando-os válidos em âmbito nacional.

Parágrafo Único - O processo de reconhecimento deverá seguir as diretrizes da Resolução COLAC nº 01/2017, que dispõe sobre o Reconhecimento de Diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu expedido por instituições estrangeiras.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2024

ROSANA RODRIGUES
Presidente do Conselho Universitário

Id: 2627395

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 13.02.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/009691/2024 - HOMOLOGO o Processo de Eletrônico de Dispensa de Licitação PD nº 001/2025, para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, CARTUCHOS RIBBON, DESTINADOS AO USO EM EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS, em favor da empresa SANRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, no valor total de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), do com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Id: 2627300

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 210 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NAS MODALIDADES PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o art. 26 do Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, e o disposto no Processo nº SEI-070001/000623/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Pregoeira e a Equipe de Apoio para as Licitações nas modalidades de Pregão Eletrônico e Presencial da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, com mandato de 1 (um) ano da seguinte forma:

Pregoeira: Alessandra Pereira da Silva Azeredo - ID Funcional nº 5119062-1.

Membros: Crisane Marcia Dalcol Katona - ID Funcional nº 50275160. Thiago Faria Rodrigues Peixoto - ID Funcional nº 5099673-8. Suplente: Júlia Maria Ferreira Perdigão - ID Funcional nº 51489589.

Art. 2º - Será dado conhecimento da presente Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SEAS Nº 204 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2025

BERNARDO CHIM ROSSI
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2627493

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA INEA/DIREX Nº 74 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA INEA/DIREX Nº 75/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria INEA/PRES Nº 1290 de 13 de março de 2024.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-070002/006164/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS A PORTARIA INEA DIREX Nº 75/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ na data de 12 de fevereiro de 2025, tendo em vista o erro material contido na numeração do referido instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, dia 12 de fevereiro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO PAULO FONSECA
Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2627296

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA INEA/DIREX Nº 75 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

CRIA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 30/2024, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A EMPRESA XP ON CONSULTORIA LTDA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA INEA/PRES Nº 1290 de 13 de março de 2024.

CONSIDERANDO:

- o Artigo 117 da Lei nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/006164/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA nº 30/2024, "AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) LICENÇAS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOCONFERÊNCIA EM NUVEM (CLOUD), CONTEMPLANDO ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO" em favor de XP ON CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ SOB Nº: 23.518.065/0001-29.

Art. 2º - Júlia de Araujo Soares Moreira, ID Funcional 5154537-3, para a gestão do contrato; Peterson Ruan Freire dos Santos - ID. Funcional nº 5129582-2; Gabriel Lima de Azevedo Campos - ID. Funcional nº 5155597-2, para a fiscalização, e João Gabriel Ribeiro Marques de Moraes Pinto - ID. Funcional nº 51566524, como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.

§1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, dia 12 de fevereiro de 2025

JOSÉ ANTÔNIO PAULO FONSECA
Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2627300

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERENCIA DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL

DESPACHO DA GERENTE DE 04/02/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/002400/2025 - ALEXANDRE RODRIGUES DE BRITTO, Biólogo, matrícula nº 2701671-6, Id funcional 2150196-3. O servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 29/10/2024, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04.

Id: 2627460

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETO PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER-RIO Nº 699 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERAR GRUPO DE TRABALHO PARA A ADEQUAÇÃO DA ATUAL PORTARIA REGULAMENTADORA DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE (GDA), NO ÂMBITO DA EMATER-RIO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-020002/001000/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Grupo de Trabalho para a adequação da atual Portaria regulamentadora da Gratificação de Desempenho de Atividade (GDA).

COORDENADOR:
- Edmilson Ribeiro Gomes- Id. 6167187

MEMBROS:

- Carlos Rodrigo de Moraes Lamego - ID. 51063808
- José Matias Silva Rocha, ID: 5879345
- Sérgio Hokaïem Siciliano - ID. 6167144
- Gicelly Martins da Conceição Gomes Moura - ID: 5157613-9.
- Theomar Guerra de Assumpção Reis - Id. 26918226

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOERJ, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 11 de fevereiro de 2025

MARCELO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente

Id: 2627461

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA SECC/DEPGAF Nº 146 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela RESOLUÇÃO SECEC Nº 387 DE 31 DE JANEIRO DE 2025, considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, a Instrução Normativa SECEC/GAB Nº 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o SEI-180001/002588/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 11/2024, instituída pela PORTARIA DEPGAF SEI Nº 139 DE 06 DE novembro DE 2024 para proceder ao acompanhamento da execução, do recebimento e da fiscalização do Contrato celebrado por esta Secretaria e empresa CS BRASIL FROTAS S. A os servidores:

Art. 2º - A Comissão passa a vigorar da seguinte forma:

Presidente:
Elias Batista dos Santos Junior, ID 5089735-7

Membros:
Luciana Rodrigues Possebon, ID 4183660-0
Priscila Lopes Ursulino de Santana, ID: 5142011-2.

Substituto:
Luiz Carlos Silva dos Santos, ID 1936204-8

Art. 3º - Guilherme Silva Reis, ID 5099644-4, como Gestor do presente Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2025

FABIO HENRIQUE PIGLIASCO FERREIRA Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2627419

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1474 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE MENDES.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04, o que consta do processo SEI nº 180002/000292/2025 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, CARLOS JANAN CORREA RIMOLA , ID 5118576-8, LIA CONTI DO AMARAL GIL , ID 5146531-0 e RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS, ID 5013352-7, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2025, no processo SEI nº 180002/000292/2025, cujo o objeto é a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Município de Mendes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/02/2025.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2627331

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1475 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE MANGARATUBA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04, o que consta do processo SEI nº 180002/000291/2025 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, CARLOS JANAN CORREA RIMOLA , ID 5118576-8, LIA CONTI DO AMARAL GIL , ID 5146531-0 e RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS, ID 5013352-7, como fiscais e